DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 673

Autoriza doação de veícu
o pôvo de Paracatu por su
representantes decreta e eu promulgo a seguin
Lei: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autoriz
a doar ao Hospital Dr. Adelmar da Silva R
desta cidade, a ambulância adquirida pela P
tura ao Ministério da saúde, e destinada a

serviço médico Hospitalar de Paracatu. Art. 2º -
A direção do Hospital ao receber a referida ambu-
lância, deverá obedecer a tabela de preços organizada
pela Prefeitura para cobrança dos serviços prestados
pelo veículo, afim de costear a manutenção da mesma
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.
Paracatu, 3 de novembro de 1962
Presidente da Câmara: Luiz Rocha
Secretário: